

**ADITIVO 2 AO
CONTRATO Nº 0998**

DATA: 31.07.2013

OBJETO: Aditivo segundo ao contrato celebrado entre o Hosp. De Caridade São Roque e o município de São João do Polêsine.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE E O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE

O Município de São João do Polêsine – RS, contratante, e o Hospital de Caridade São Roque, contratado, de comum acordo, com base no art. 65, inciso I, b), da Lei n.º 8.666, de 21-06-1992, e na cláusula IX do contrato, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços hospitalares decorrente da Concorrência Pública n.º 01/2012, firmado em 23-10-2012, nos termos seguintes:

Na Cláusula II – Das Obrigações da Contratada

2 – prestar serviços de pronto-atendimento de urgência/emergência das 19h às 7 h e das 11h30 às 13h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, a serem prestador por, no mínimo, um médico clínico geral e equipe de enfermagem. Prestar serviços de pronto-atendimento de urgência/emergência, 24h, nos sábados, domingos e feriados;

Na Cláusula VII – Da contraprestação dos serviços e dos reajustes

Em decorrência do acréscimo dos serviços de pronto-atendimento de urgência/emergência das 11h30 às 13h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, a serem prestador por, no mínimo, um médico clínico geral e equipe de enfermagem, o valor do contrato passará dos atuais R\$ 77.755,05 para R\$ 78.973,94, representando um acréscimo mensal de R\$ 1.218,89, correspondente a 1,57% sobre o valor mensal do contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos correspondentes.

São João do Polêsine, 31 de Julho de 2013.

**Hospital de Caridade São Roque
Contratado**

**Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal**

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: